



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Ofício nº 250690/2024

Gurupá, PA, 25 de junho de 2024.

À

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Nesta,

Assunto: autorização para contratação.

Prezados,

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, prefeita municipal de Gurupá, na qualidade de ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade Aquisição de instrumentos musicais, destinados à composição e manutenção das atividades da Banda Marcial da Secretaria Municipal de Educação de Gurupá.

Considerando a escolha da empresa: PESSOA JURIDICA CASA ALFAIA LTDA, CNPJ nº 83.671.156/0001 - 21, pelo valor global de R\$ 32.277,96 (TRINTA E DOIS MIL,DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários, para a contratação dos serviços;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa: PESSOA JURIDICA CASA ALFAIA LTDA, Aquisição de instrumentos musicais, destinados à composição e manutenção das atividades da Banda Marcial da Secretaria Municipal de Educação de Gurupá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Determino que o Setor de contratação, lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único, e Art. 94, combinado com o Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ